A group of three people (two men and one woman) are smiling and looking at a laptop screen in a meeting room. The man in the center is wearing a blue and white checkered shirt. The woman on the right is wearing a white top. The background shows a whiteboard with some faint writing.

FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA
A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA JUNTO AO
SISTEMA PRISIONAL.

DIMAS BARROS DA SILVA JÚNIOR
Orientadora: Cristiane Brito Machado

Produto apresentado ao programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Profissional, oferecido pelo Instituto Federal Baiano para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional.

FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA JUNTO AO SISTEMA PRISIONAL.

XXX, DIMAS BARROS DA SILVA

RXXXt Formação De Docentes Para A Educação Profissional E Tecnológica Junto Ao Sistema Prisional./ Dimas Barros da Silva Júnior.– Catu, Ba, **4**, **2049** p.; il.: color.

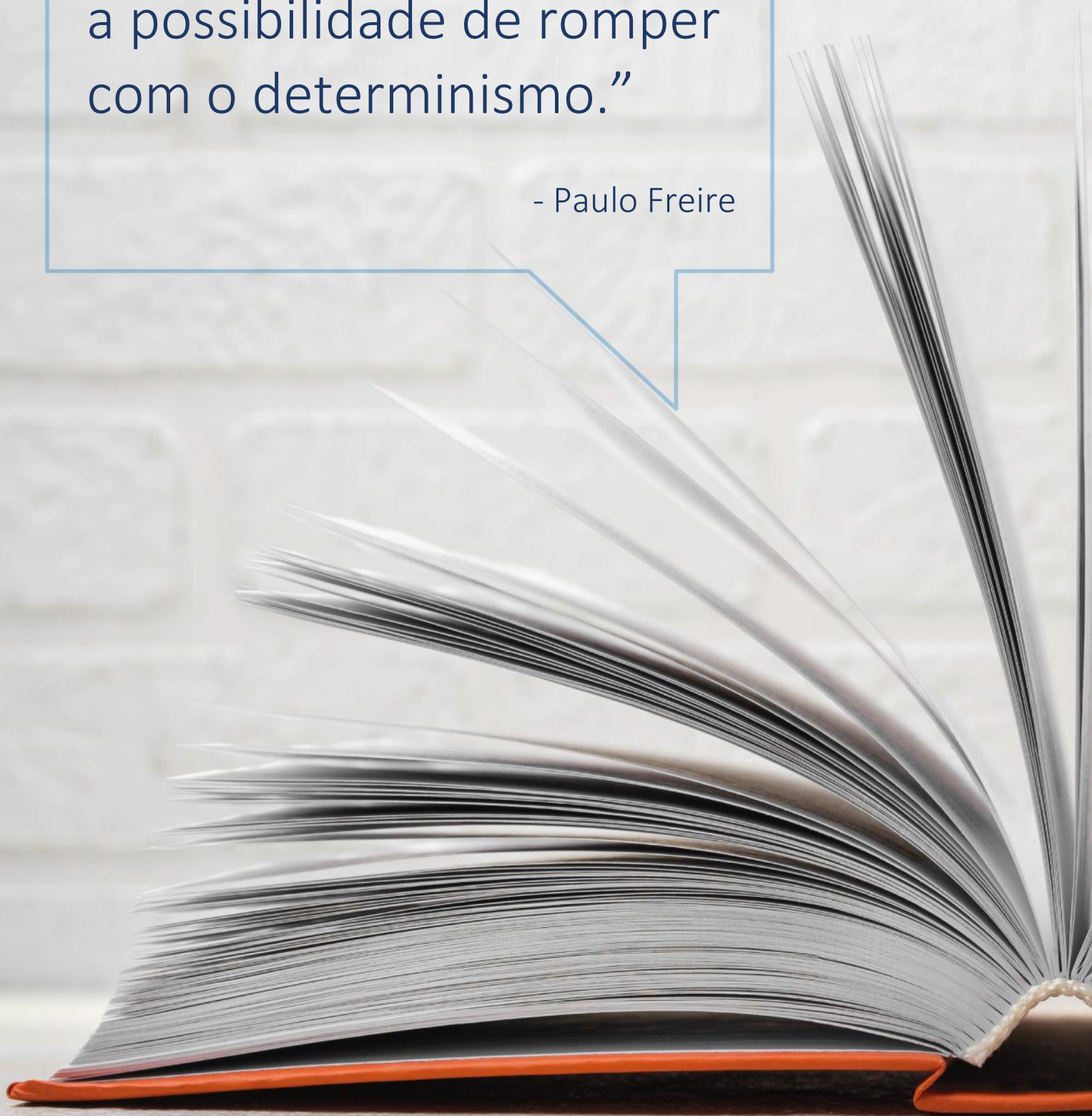
Produto Educacional (Mestrado) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, **2021** **2021**.
Orientador: Prof. Dra. Cristiane Brito Machado

1. Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Morbi elementum fermentum urna eget efficitur. . I. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. II. Souza, Cristiane Brito Machado (Orient.). III. Título.

CDU: XXX

“Educar é construir, é criar no sujeito a consciência da liberdade e a possibilidade de romper com o determinismo.”

- Paulo Freire



O PRODUTO EDUCACIONAL

EIXO 1

SISTEMA
PRISIONAL E
LEGISLAÇÃO
PENAL



EIXO 3

EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL
SOB PERSPEC-
TIVA POPULAR



EIXO 2

REDE FEDERAL
DE ENSINO



EIXO 4

AVALIAÇÃO



ESTRUTURA DA FORMAÇÃO



Bibliografia Básica
e complementar -
Legislação, livros e
artigos



Materiais -
imagens, vídeos
e links



Compartilhamento -
Socialização de
práticas e inquietações



Avaliação

APRESENTAÇÃO

A “Formação de docentes para a educação profissional e tecnológica junto ao sistema prisional” é um produto educacional organizado em material físico e digital, vinculado à dissertação "A educação profissional junto ao sistema prisional: Um olhar para a formação docente", resultante da pesquisa desenvolvida no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, do Instituto Federal Baiano de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Catu. O objetivo é contribuir com a formação inicial do Docente no campo da EPT junto ao sistema prisional, procurando fomentar o interesse do professor para obter mais conhecimento no campo do estudo.

O desenvolvimento dessa proposta de formação continuada ocorreu ao considerar as especificidades do ambiente prisional, que muitas vezes são desconhecidas por boa parte da sociedade, podendo gerar medos e preconceitos. A formação foi planejada e desenvolvida com o intuito de que os cursistas possam se interessar na Educação Profissional junto ao sistema prisional, conhecendo a sua legislação e a estrutura, bem como entender a importância da educação profissional no ambiente carcerário sob a perspectiva popular.



EIXO 01

SISTEMA PRISIONAL E LEGISLAÇÃO

A pena privativa de liberdade chegou no Brasil no século XIX, marcando a história das prisões, se tornando a principal sanção para infrações penais, como afirma Kallas (2019, p.71) “os castigos corporais – como as torturas e os açoites – e inclusive a pena de morte, a forca, foram perdendo espaço para uma modalidade nova de pena, a prisão, denominada de pena privativa de liberdade.

Tome nota...

Atualmente o principal fundamento para a pena de prisão é o art. 5, inciso LXI, da Constituição Federal que diz ninguém será preso senão pelo flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo no caso de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.



Saiba mais em: [Constituição \(planalto.gov.br\)](http://Constituição.planalto.gov.br)

MAS AFINAL, QUAL A DIFERENÇA DE PRESÍDIO, CADEIA...?

O que define os tipos de estabelecimentos penais basicamente é a finalidade original das unidades. Penitenciária é a unidade prisional destinada aos condenados a cumprir pena no regime fechado, enquanto as colônias agrícolas, industriais ou similares são destinadas aos presos do regime semiaberto e a casa do albergado, aqueles em regime aberto. Detentos provisórios devem aguardar o julgamento em cadeia pública. Há ainda os hospitais de custódia, onde deve cumprir medida de segurança quem cometeu crime por algum problema mental e foi, por isso, considerado inimputável ou semi-imputável.



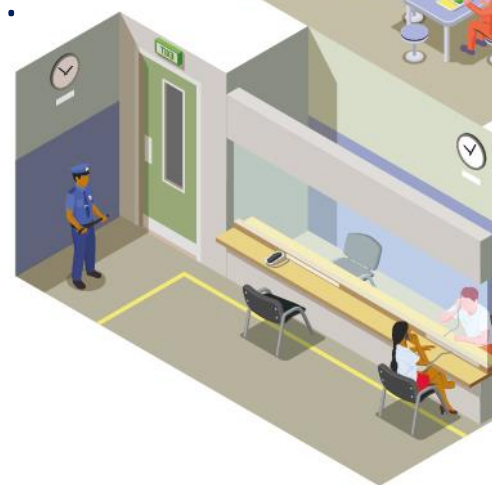
SISTEMA PRISIONAL EM NÚMEROS...

01

Conforme dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) o Brasil em 2017 tinha 1507 estabelecimentos penais.

02

Segundo dados do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), o Brasil em junho de 2019 tinha um total de 758.676 mil detentos ocupando as 461.026 mil vagas existentes.



DIVISÃO CONFORME O SEXO...



94.9% dos detentos são do sexo masculino

5.1% dos detentos são do sexo feminino



Saiba mais em: [Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias](#)

QUAL LEI ORGANIZA O SISTEMA PRISIONAL?



O Brasil possui um ordenamento jurídico vasto, nossa principal lei é a constituição federal de 1988 que norteia toda a legislação. O sistema prisional possui legislações específicas para o seu funcionamento, dentre elas temos a Lei de Execução Penal (LEP). Foi criada em 11 de julho de 1984 e trata sobre o direito do Reeducando nas penitenciárias do Brasil, e à sua reintegração à sociedade.



REMIÇÃO DE PENA



Remição de pena é o abatimento dos dias e horas trabalhadas ou estudadas do preso que cumpre pena, diminuindo dessa forma, a condenação a qual ele foi sentenciado.

A cada 12 horas de frequência escolar (ensino fundamental, médio, profissionalizante, superior ou qualificação profissional), será abatido 1 dia da pena, devendo as 12 horas, serem divididas no mínimo em 3 dias.

Tome nota...

A Lei de Execuções Penais foi modificada em 2015, por meio da lei 13.163/2015, sendo acrescentados os artigos 18-A e 21-A, tornando obrigatória a oferta de ensino profissional aos presos.

SAIBA MAIS SOBRE O SISTEMA PRISIONAL

Vídeo:
Tipos de Unidades
Prisionais

[Assista aqui](#)



Vídeo:
Conheça mais sobre o Sistema
Penitenciário Federal

[Assista aqui](#)



Texto:
Como visitar uma pessoa presa?

[Assista aqui](#)



Texto:
A Realidade Atual do Sistema
Penitenciário Brasileiro

[Assista aqui](#)





VAMOS INTERAGIR?

“O ambiente do cárcere, paradoxalmente, ao invés de frear a criminalidade, acaba estimulando-a diante do conjunto de fatores psicológicos, materiais e sociais encontrados nas prisões brasileiras” (SANTOS, 2018, p.39).

APÓS AS LEITURAS E VÍDEOS COMPARTILHE COM SEUS COLEGAS ...

1. O que é prisão?
2. Na sua cidade possui Penitenciária ou Cadeia?
3. A legislação que norteia o sistema prisional é respeitada?
4. Acredita que o ambiente prisional pode ser seguro?





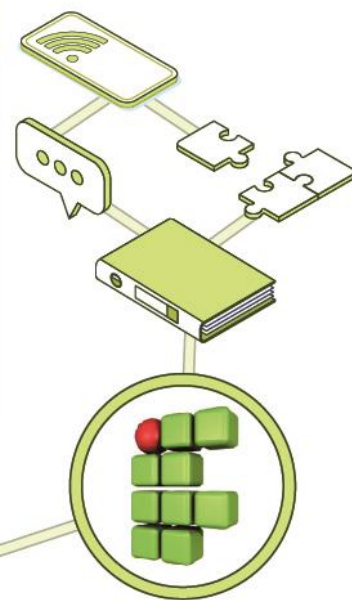
REDE FEDERAL DE ENSINO



"Pode-se considerar que, no Brasil, a Educação Profissional e tecnológica teve seu início oficial com o Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, sancionado pelo Presidente Nilo Peçanha, que havia assumido o cargo após o falecimento de Afonso Pena, em julho de 1909" (Vieira e Júnior, 2016 p.156)

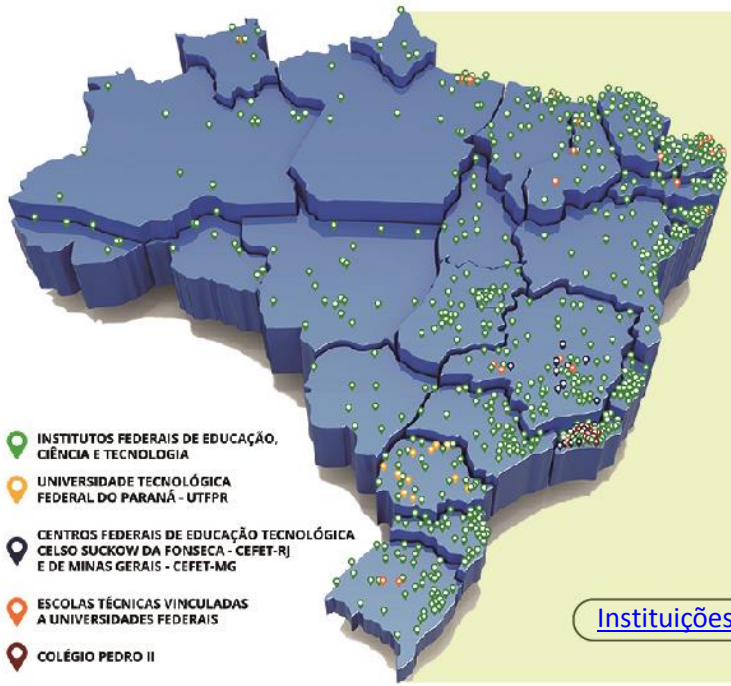
Tomem nota...

Através da Lei 11.892 de 2008 a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica foi instituída, criando os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia. No Estado da Bahia foram criados o Instituto Federal da Bahia e o Instituto Federal Baiano, constantes no art. 5º da referida lei.



Saiba mais em: [L11892 \(planalto.gov.br\)](http://L11892.planalto.gov.br)





UMA REDE QUE CRESCEU...

"A oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) passou por uma expansão sem precedentes no início do século XXI. Foram criados mais de trinta e oito Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos pelo território nacional. "Essa nova organização educacional possibilitou a capilaridade do ensino técnico, democratizando o ensino público e gratuito, aproveitando os arranjos produtivos locais" Silva e Reis (2021, p.02)

[Instituições da Rede Federal \(mec.gov.br\)](http://Instituições da Rede Federal (mec.gov.br))



IF BAIANO

"A oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) passou por uma expansão sem precedentes no início do século XXI. Foram criados mais de trinta e oito Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos pelo território nacional. "Essa nova organização educacional possibilitou a capilaridade do ensino técnico, democratizando o ensino público e gratuito, aproveitando os arranjos produtivos locais" Silva e Reis (2021, p.02)



IFBA

"O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) é constituído por 22 campi, núcleos avançados e centros de referências, presente em 113 cidades da Bahia, que corresponde a 27% dos municípios baianos. Ou seja, o IFBA atua em todas as regiões da Bahia com mais de 36 mil estudantes, 300 cursos presenciais, 1700 professores e mais de 1000 técnicos administrativos.

"Os Institutos Federais oferecem o tripé ensino, pesquisa e extensão, que, outrora, era reservado somente aos espaços das universidades. Assim, ultrapassam a teoria tradicional de currículo, permitindo o envolvimento do estudante de nível técnico com pesquisa aplicada, o que estimula o desenvolvimento da investigação científica e da capacidade de reflexão crítica da realidade[...] Além disso, a perspectiva da extensão reforça o compromisso dos Institutos Federais com a sociedade, pois articulam ações integradas à comunidade que os cerca". Silva e Reis (2021, p. 05)



OBJETIVOS

Art. 7 - São objetivos dos Institutos Federais:

I - Ministrando educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

Lei 11.892/2008

"Os Institutos Federais ressaltam a valorização da educação e das instituições públicas, aspectos das atuais políticas assumidos como fundamentais para a construção de uma nação soberana e Democrática, o que, por sua vez, pressupõe o combate às desigualdades estruturais de toda a ordem."

Pacheco, 2010, p.16

SAIBA MAIS SOBRE A REDE FEDERAL DE ENSINO

Vídeo:
Entendendo a Rede
Federal de Ensino!
[Assista aqui](#)



Vídeo:
Institutos Federais
e Sociedade
[Assista aqui](#)

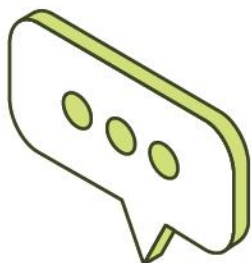


Texto:
MEC e Pronatec incentivam
capacitação em sistema prisional
[Assista aqui](#)



Texto:
A educação profissional nos
complexos penitenciários do
distrito federal – papuda: uma
perspectiva de ressocialização
[Assista aqui](#)

**A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS COMPLEXOS PENITENCIÁRIOS DO
DISTRITO FEDERAL – PAPUDA: UMA PERSPECTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO**



VAMOS INTERAGIR?

A ideia da criação dessas novas instituições surgiu no bojo do segundo mandato do presidente Lula, mandato que, entre outros aspectos, foi marcado pela determinação do presidente em assegurar à educação e, particularmente, à educação tecnológica um lugar privilegiado nas políticas públicas.

(PACHECO E MORIGI, 2012, p. 14)

APÓS AS LEITURAS E VÍDEOS COMPARTILHE COM SEUS COLEGAS ...

1. A EPT pode ser mais presente nas políticas públicas?
2. Estudamos sobre a expansão da rede federal, sendo assim é possível parcerias com o sistema prisional?
3. Fale sobre a remição de pena através da educação profissional.



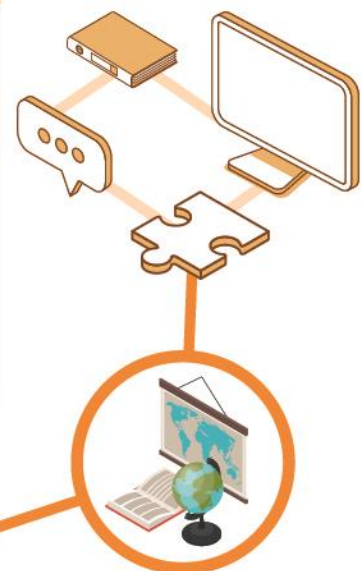
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SOB A PERSPECTIVA POPULAR

"Mudar é possível, o ser humano quando erra tem também o direito de corrigir esse erro, "mudar implica saber que fazê-lo é possível" (FREIRE, 2000, p. 26).

A Educação Popular é "É uma concepção que busca politizar a educação e pedagogizar a política. Ela se propõe a fazer educação com as classes populares, historicamente oprimidos e roubados em sua humanidade". Brutscher (2017, p.142)

Tome nota...

Nessa última temática vamos conhecer sobre a educação popular e como a mesma pode ser importante no processo de ressocialização quando atrelada à educação profissional e tecnológica no processo de ensino aprendizagem dentro do sistema prisional.



Saiba mais em: <http://www.proceedings.scielo.br/pdf/cips/n4v2/13.pdf>

A prisão foi construída por uma sociedade vigilante e disciplinar, além do prédio arquitetônico, ela é uma construção social. Suas características estão presentes em vários ambientes da sociedade, cabendo destacar nas escolas. Lugares que são contextualizados pelo "poder disciplinar", uma teoria levantada por Foucault, (1987) em seus livros "vigiar e punir" e "Microfísica do Poder".



Durante muito tempo, do Século XVII até a segunda metade do Século XX, “acreditou-se que o investimento do corpo pelo poder devia ser denso, rígido, constante, meticuloso. Daí esses terríveis regimes disciplinares, exercidos por escolas, igrejas, quartéis e fábricas, e reproduzidos pelas famílias. O poder disciplinar, muitas vezes investido ou revestido de uma moral, penetrou até as relações mais elementares e familiares do dia a dia. Foucault, (1987, p.237).

A libertação para o apenado pode acontecer pela ressocialização através da educação, no caso em destaque a educação profissional sob a perspectiva popular que tem como princípio educativo o trabalho e a humanização do sujeito. Independentemente da visão crítica da sociedade, sendo ela conservadora ou não, a mudança é possível, a educação traz esperança.



- Conforme dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), 71% da população prisional em 2019 não chegaram ao ensino médio, ou seja, o ambiente educacional não faz parte de sua vida há muito tempo.
- O Docente deve conhecer como funciona a prisão, como são as rotinas e os seus processos. Humanizar o ensino também é fazer com o que o aluno e docente estejam conectados.





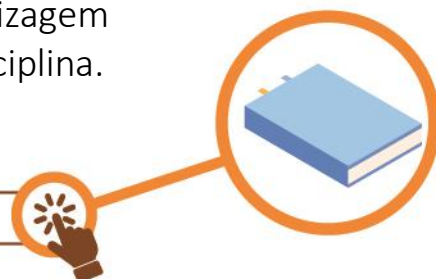
"É preciso considerar que o trabalho dos professores no contexto prisional se dá em um espaço pouco hospitaleiro. Nas regularidades da prisão evidencia-se a figura do professor como ator relevante na construção de espaços onde o aprisionado pode (re)significar o mundo como algo dinâmico e inacabado. Cabe ao professor promover práticas anunciadoras de humanização e produção de subjetividades, e isso implica ou exige a presença de educadores instigadores, inquietos, humildes e persistentes"

Onofre, Fernandes e Godinho (2019, p. 471)

1. O professor deve deixar de lado pré-conceitos.
2. O professor deve reconhecer o outro como sujeito de direitos iguais.
3. O professor deve conhecer o ambiente prisional, para que se sinta mais seguro.

A prisão é uma instituição repleta de processos desumanos, sob constante vigilância. Por isso, o docente não deve multiplicar esse contexto na educação profissional e tecnológica dentro do sistema prisional.

Suas aulas devem abandonar a rigidez observada em vários ambientes educacionais, criando um processo de aprendizagem humano e participativo, desvinculado das amarras da disciplina.





VAMOS INTERAGIR?

1. O que você entendeu sobre a educação profissional e tecnológica sobre a perspectiva da educação popular?
2. Como seria sua aula no ambiente prisional?
3. Se sente preparado para lecionar no ambiente prisional?



EXPEDIENTE

AUTOR: DIMAS BARROS DA SILVA JÚNIOR

ORIENTADOR: CRISTIANE BRITO MACHADO

REDAÇÃO: DIMAS BARROS DA SILVA JÚNIOR

CRISTIANE BRITO MACHADO

PROGRAMAÇÃO VISUAL: LUANA COSTA

IMAGENS: FREEPIK.COM

